

FICHA DE SERVIÇO

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS

Descrição	Comunicação de início de trabalhos arqueológicos, no âmbito do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (RTA)
Área	No âmbito das competências da Divisão de Salvaguarda Gestão e Conhecimento do Património Cultural Unidade de Cultura da CCDRC
Link do serviço	Unidade de Cultura CCDRC I.P.
Canais de atendimento	Email: salvaguarda@ccdrc.pt Telefone: 239 701 391
Serviços relacionados	-
Link para descarga do requerimento	Requerimento – comunicação de início de trabalhos arqueológicos

Procedimento	Acompanhamento e fiscalização de trabalhos arqueológicos
Quem pode requerer?	O pedido deve ser efetuado pelo diretor científico responsável pelos trabalhos.
O que necessito para requerer?	Requerimento dirigido a Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP, a submeter através do balcão eletrónico.
Como posso submeter o pedido?	Até à entrada em funcionamento da plataforma Web do Balcão Eletrónico, o pedido deve ser efetuado através do email salvaguarda@ccdrc.pt .
Qual o prazo para a prestação do serviço?	Não existe dever de resposta
Qual a forma de receção da resposta ao pedido?	Não existe dever de resposta
Legislação aplicável	Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural / Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro Criação e orgânica do Património Cultural, I. P. / Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro Estatutos do Património Cultural, I. P. / Portaria n.º 388/2023, de 23 de novembro Conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos / Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2023 de 4 de dezembro. Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. / Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro Regulamento de Trabalhos Arqueológicos / Decreto-Lei n.º 164/2014- Diário da República n.º 213/2014, Série I de 2014-11-04

	Novo Código do Procedimento Administrativo / Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
Entidades intervenientes	CCDRC IP